



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 488, DE 03 DE ABRIL DE 2000.

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 122 e 130 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede férias anuais relativo ao biênio 98/99, ao Servidor **JAIR DOMINGUES DOS ANJOS**, Telefonista/Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto, sob matrícula nº 07/8, no período de 30 dias a contar de 1º de abril.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
três de abril de dois mil,


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor B. Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças